## GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5901 Rua Prof<sup>o</sup> Folk Rocha, Nº 130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 15 de junho de 2022

## **ATOS OFICIAIS**

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

#### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO nº 18 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais ), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 0170-2021 de 16 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$81.000,00 (Oitenta e um mil reais ) a saber:

#### **Dotações Suplementares**

0209001	- FLINDO	MUNICIPAL	DE SAUDE

2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%	)
---	---

3.3.90.39.00 / 1520 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 50.000,00

2.038 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ASSIST. FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo 15.000,00

Total por Ação: 15.000,00

2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 16.000,00

Total por Ação: 16.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 81.000,00

Total por Ação:

Total Suplementado: 81.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

0209000 - SEC. MUN. DE SAUDE

#### 1.022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES SANITÁRIAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes

10.000,00

50.000,00

## GAZETA DO OESTE

## **ATOS OFICIAIS**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes		15.000,00
	Total por Ação:	25.000,00
2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		5.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais		3.000,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores		2.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		2.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores		2.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizacoes e Restituicoes		2.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes		5.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Total por Ação:	56.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	81.000,00
	Total Anulado:	81.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado da Bahia, em 14 de junho de 2022.

EMERSON MARIANI DIAS PREFEITO MUNICIPAL CPF : 608.703.385-87

# **GAZETA DO OESTE**

## **ATOS OFICIAIS**